

**TERMO DE REFER NCIA N  5035 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  049/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇ O: 08/06/2017**

## 1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Resultado 1.2. Instrumentos organizacionais e avaliativos concebidos e validados para aplica o no planejamento e na gest o das a es de est mulo e fomento   produ o cient fica, tecnol gica e de inova o nas Universidades Federais.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - 1.2.3. Realizar estudos e apresentar propostas sobre temas relacionados   atua o das Universidades na produ o de conhecimentos cient ficos, tecnologias e inova o aplic veis ao desenvolvimento econ mico e social do pa s.

## 3. JUSTIFICATIVA

Nos termos do Decreto n  7.423/2010, a caracteriza o das funda es de apoio a Institui es Federais de Ensino Superior (IFES) e demais Institui es Cient ficas e Tecnol gicas (ICTs)   condicionada ao pr vio credenciamento por ato conjunto dos Minist rios da Educa o (MEC) e da Ci ncia, Tecnologia, Inova es e Comunica es (MCTIC). Os pedidos de credenciamento ou de sua renova o s o protocolados junto ao MEC e encaminhados a grupo de apoio t cnico, que realiza instru o e an lise processuais, assim como emite parecer sobre as solicita es.

Auditoria realizada pela Controladoria-Geral da Uni o (CGU) apontou a exist ncia de fragilidades no modus operandi do referido Grupo, em particular no que diz respeito ao cumprimento das determina es do Ac rd o n  3.559/2014 – TCU/Plen rio   aten o do MEC e do GAT.

Atualmente, o GAT n o possui instrumento normativo pr prio que detalhe e formalize a sua atua o, de maneira a nortear a atua o dos membros, das funda es de apoio, das IFES e ICTs. Ademais, as rotinas de trabalho atualmente adotadas se beneficiariam de revis o voltadas para o aperfei amento da efici ncia, transpar ncia e organiza o do Grupo, bem como da acelera o das respostas  s demandas e da incorpora o de mecanismos de controle que previna a ocorr ncia das fragilidades apontadas pela CGU. O esfor o de revis o tamb m propiciaria oportunidade para reavaliar o papel do MEC, institui es apoiadas e funda es de apoio em cada etapa do processo, com vistas a desburocratizar e racionalizar os procedimentos nele envolvidos.

Desta forma, faz-se necess ria a contrata o de consultoria especializada que, partindo das constata es e sugest es da CGU, ofereça proposta de aperfei amento global das atividades do Grupo de Apoio T cnico MEC/MCTIC que analisa os pedidos de credenciamento de funda es para atuarem no apoio  s IFES e ICTs.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidi rios ao processo de aperfei amento do modus operandi do Grupo de Apoio T cnico (GAT), que tem como finalidade analisar a documenta o remetida pelas funda es de apoio para fins de registro e credenciamento, de forma a subsidiar a corre o das fragilidades apontadas pela CGU em sua atua o.

## 5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especifica o (Consultor Especializado)

Atividade 1.1: Realizar levantamento da metodologia de trabalho do GAT nas etapas de instru o documental, suporte  s funda es de apoio, ICTs e IFES;

Atividade 1.2: Analisar os procedimentos, organiza o das reuni es e comunica o com as funda es, ICTs e IFES.

Atividade 1.3: Identificar os pontos fr geis na atua o do GAT, com base nos apontamentos da CGU, das determina es do Ac rd o n  3.559/2014 – TCU/Plen rio, da experi ncia dos membros do Grupo das demandas das funda es de apoio, IFES e ICTs.

Atividade 1.4: Apresenta proposta de metodologia e de rotinas de trabalho do GAT, incluindo mecanismos de controle.

Atividade 2.1: Realizar levantamento numérico e qualitativo das demandas das fundações de apoio em 2015 e 2016.

Atividade 2.2: Analisar o conjunto de procedimento de 2016 para determinação das principais dificuldades encontradas pelas fundações de apoio em cumprir os requisitos de registro e credenciamento.

Atividade 2.3: Elaborar proposta de prevenção e solução destas dificuldades. Atividade 2.4: Desenvolver parâmetros e modelos objetivos de atendimento dos requisitos normativos para registro e credenciamento das fundações de apoio.

Atividade 3.1: Analisar às modalidades de registro e credenciamento, bem como o alcance legal dos requisitos a serem cumpridos pelas fundações de apoio, IFES e ICTs para estes fins.

Atividade 3.2: Realizar levantamento das principais dúvidas jurídicas quanto a estas normas junto ao GAT, ICTs, IFES e fundações de apoio.

Atividade 3.3: Apresentar proposta de cartilha informativa detalhando procedimentos e requisitos para registro e credenciamento e respondendo às principais dúvidas das fundações de apoio, IFES e ICTs.

Atividade 4.1: Realizar levantamento de pontos do processo de registro e credenciamento de fundações de apoio passíveis de regulamentação complementar, com vistas à eficiência, clareza, transparência e efetividade na análise dos processos pelo GAT.

Atividade 4.2: Apresentar proposta de instrumento que formalize e aperfeiçoe o trabalho do GAT.

Atividade 4.3: Elaborar justificativa ao referido instrumento, que subsidie a tramitação junto às instâncias competentes do MEC e MCTIC.

Atividade 5.1: Mapear o fluxo processual das demandas das fundações de apoio em 2015 e 2016, incluindo: duração processual total e por etapas; número de diligências; pontos diligenciados; tipo e quantidade de condicionantes, arquivamentos e demais medidas concedidas pelo GAT.

Atividade 5.2: Consolidar os dados obtidos na forma de gráficos e tabelas.

Atividade 5.3: Elaborar estudo analítico quanto à eficiência das trocas de informação e documentos entre o GAT e as fundações de apoio.

Atividade 5.4: Propor indicadores que subsidiem a avaliação da eficiência e eficácia do GAT na análise processual das demandas de credenciamento, recredenciamento, autorização e renovação de autorização das fundações de apoio.

Atividade 6.1: Analisar procedimentos pertinentes quanto à possibilidade de revisão das atribuições envolvidas na análise dos pedidos de credenciamento de fundações de apoio, em particular a análise documental, com vistas a determinar a viabilidade de transferência de etapas do processo às instituições apoiadas.

Atividade 6.2: Analisar a possibilidade de incremento do papel político do MEC/MCTIC no âmbito do fomento à relação entre as fundações de apoio e instituições apoiadas.

Atividade 6.3: Elaborar proposta de alteração normativa e regulamentar visando a fortalecer a relação entre instituição apoiada e fundação de apoio no processo de credenciamento, com vistas a desburocratizar a atuação do GAT.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor Especializado)

Graduação em Direito, com pós-graduação stricto sensu em Direito ou Humanidades.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor Especializado)

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico, preferencialmente na área educacional.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especializado)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a atual forma de trabalho do GAT, bem como suas fragilidades, incluindo proposta de metodologia e de rotinas de trabalho aperfeiçoadas.	R\$ 19,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 2: Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das demandas de registro e credenciamento das fundações de apoio, das dificuldades encontradas no atendimento dos requisitos normativos, incluindo proposta de modelos e parâmetros que auxiliem nestas dificuldades.	R\$ 17,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 3: Documento técnico contendo proposta de conteúdo, no formato de cartilha, incluindo informações detalhadas sobre os procedimentos e requisitos para registro e credenciamento de fundações de apoio, com base nas normas pertinentes, bem como esclarecimentos sobre as dúvidas mais frequentes sobre o processo	R\$ 17,500.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 4: Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar o processo de registro e credenciamento das fundações de apoio, incluindo justificativa técnica para sua tramitação junto ao MEC e MCTIC.	R\$ 18,000.00	220 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos de tramitação das demandas das fundações de apoio junto ao GAT em 2015 e 2016, incluindo proposta de indicadores para subsidiar a avaliação da eficiência e efetividade da análise dos pedidos de credenciamento feito pelas fundações de apoio ao GAT.	R\$ 17,500.00	290 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 6: Documento técnico contendo estudo analítico da atuação do GAT e das universidades federais no registro e credenciamento das fundações de apoio, sob a ótica do fortalecimento do papel do MEC/MCTIC no âmbito de controle dos processos de registro e credenciamento, com foco na autonomização e autorregulação das instituições apoiadas na instrução e validação documental dos processos.	R\$ 18,500.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultor Especializado)

R\$ 108.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultor Especializado)

Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultor Especializado)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 19/07/2018

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultor Especializado)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação

Graduação em Direito, com pós-graduação stricto sensu em Direito ou Humanidades.

Exigências Específicas

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico, preferencialmente na área educacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

Conhecimento de legislação educacional;

Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

Experiência em elaboração de estudos e pesquisas jurídicas concernentes às fundações de apoio.

Conhecimento dos atos normativos relacionados ao processo de credenciamento das fundações de apoio.

## 13. CONSIDERAÇÕES

### 13. AMOSTRA